ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se.

PROCESSO: 08 de julho de 2020.

EMPRESA: CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

FREI PAULO/SE, 08 de julho de 2020.

Assunto: Solicitação (faz)

Valho-me do presente para solicitar a abertura do procedimento administrativo objetivando a Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se, estando o dispêndio estimado em R$ 4.766,31 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), correndo a despesa por conta da seguinte dotação:

07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS
2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS
3390.39.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FR: 1001

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mobilização, desmobilização de equipamentos e sua manutenção na obra. Transporte e refeição de pessoal. Acompanhamentos técnico dos serviços, descrição de amostras e emissão de relatório técnico – verba por equipe de trabalho da obra;	01	R$ 1.658,33	R$ 1.658,33
Sondagem à Percussão – SPT (Com caracterização dos solos e do nível do lençol freático) – **faturamento mínimo de 20,00 metros por obra.**	16,90	R$ 70,00	R$ 1.183,00
Teste de Percolação	03	R$ 641,66	R$ 1.924,98
TOTAL			R$ 4.766,31

Atenciosamente,

Cleberton Bispo Menezes Corcínio
Secretário de Obras e Estradas

Aracaju/SE, 03 de Julho de 2020.

Consistent Sondagens
Soluções em Sondagens Geotécnicas

À

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
REF.: SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) / TESTE DE PERCOLAÇÃO
OBRA: ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: FREI PAULO/SE
A/C.: SR. HANS *Tel:*
E-mail:

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar a V.Sas., a nossa proposta de execução de serviços de sondagem à percussão (SPT)/Teste de Percolação, conforme solicitação.

SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

Os serviços de sondagem serão executados de acordo com a Norma Brasileira NBR 6484/Fev 2001 vigente.

QUANTITATIVOS E PRAZO DOS SERVIÇOS

Os furos de sondagem à percussão (SPT) serão executados até os limites de norma ou com a profundidade indicada pelo cliente, neste caso, seguido solicitação do cliente:

- **(02 furos x 8,45 metros) Sondagem a Percussão (SPT);**
- **(03 Janelas de Percolação).**

O início dos serviços se dará a partir de **JULHO/2020** após liberação dos serviços pelo contratante e envio de "de acordo" ao final desta proposta. Podendo, ser antecipado de acordo com o andamento de nosso cronograma.

O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o andamento dos serviços e definições gerais de necessidades, seguindo condições climáticas que possivelmente poderão afetar no prazo descrito, podendo ser antecipado desde que sejam mantidas as boas condições de execução em campo dos furos e a utilização de 01 equipe de trabalho.

ENCARGOS DO CLIENTE

- locação e nivelamento, em campo, dos pontos a serem sondados;
- água para trabalho e segurança dos equipamentos alocados na obra;
- plantas de localização e situação da obra;
- remoção de qualquer obstáculo que impeça/dificulte a realização dos serviços;

ENCARGOS DA CONTRATADA

- equipamentos para trabalho em boas condições e sua manutenção na obra;
- pessoal especializado para execução dos serviços;
- transporte ao local da obra e refeição dos operários em campo;

consistent_construcoes@hotmail.com
Nossa Senhora da Gloria – SE
Rua Carmópolis, 178
B. Divinéia – CEP: 49680-000
Fone: (79) 99848-1223 / 98106-8336
99973-1006

- emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica.

TABELA PREÇOS PARA OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS

Os serviços serão executados em dias úteis. Para trabalho aos sábados, domingos e feriados, deverão ser acordados os novos valores para cobrir os custos de horas extras, etc.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	Mobilização, desmobilização de equipamentos e sua manutenção na obra. Transporte e refeição de pessoal. Acompanhamento técnico dos serviços, descrição de amostras e emissão de relatório técnico – verba por equipe de trabalho na obra;	verba	01	1.400,00	1.400,00
2	Sondagem à Percussão - SPT (Com caracterização dos solos e do nível do lençol freático) – **faturamento mínimo de 20,00 metros por obra.**	m	16,90	65,00	1.098,50
3	Teste de Percolação.	Unid.	03	575,00	1.725,00
	TOTAL DA PROPOSTA				**4.223,50**

OBSERVAÇÕES

- No caso de horas paradas por motivos alheios à nossa responsabilidade, ou no aguardo de instruções do cliente, cobraremos uma taxa de R$ 50,00 por hora parada da equipe e equipamento;
-Para exigência de exames médicos especiais ou EPI's especiais para serviços em áreas industriais, os preços serão cobrados acrescidos de uma taxa de administração igual a 20 % (vinte por cento);
- Caso o cliente faça a opção por retenção contratual nossos preços serão acrescidos em 10 %.

PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado 50% para iniciar os serviços de campo (o início se dará mediante confirmação pagamento), e o restante 50% após o término dos serviços em campo, onde somente será entregue o Relatório Final com a confirmação de quitação da condição final.

DADOS BANCÁRIO
OPÇÃO 01
Banco: Caixa Econômica Federal
Agencia: 3303
Operação: 003

C/C: 00001222-0
CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- ME
CNPJ 18.492.435/0001-66

REAJUSTE DE PREÇOS E VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços são fixos e não serão reajustados até o prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta.
A presente proposta é valida por 30 (trinta) dias.
Atenciosamente,

CONSISTENT CONSTRUÇÕES LTDA

De acordo em / /2020.

CONTRATANTE

Eng. Manoel Messias / Eng. Flávio Santos / Geo. Lucas Santos
Aracaju/SE, 03 de Julho de 2020.

consistent_construcoes@hotmail.com
Nossa Senhora da Gloria – SE
Rua Carmópolis. 178
B. Divinéia – CEP: 49680-000
Fone: (79) 99848-1223 / 98106-8336
99973-1006

FN
Construções e Serviços LTDA

PROPOSTA COMERCIAL
N°200616/11

LABORATÓRIO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO.
CONTROLE DE QUALIDADE.

PROPOSTA COMERCIAL

FN CONSTRUÇÕE E SERVIÇOS LTDA.
Rua Pedro Loiola Prata, 162 – Bairro: Loiola – Lagarto/Se – 49.400-000 – Fone: (79)99987-3855 / 99881-6624/ 99146-5338
E-mail: fnconstrucoeseservicos@hotmail.com – CNPJ: 16.596.844/0001-87

FN
Construções e Serviços LTDA

PROPOSTA COMERCIAL
N°200616/11

LAGARTO, 03 DE JULHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO.
FREI PAULO - SERGIPE
REF: TESTE DE PERCOLAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT).
LOCAL DA OBRA: MUNICIPIO DE FREI PAULO - SERGIPE

PREZADOS:

Apresentamos a seguir nossa proposta comercial para elaboração/execução dos seguintes serviços: **Teste de Percolação e Sondagem a Percussão (SPT).**

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

OBJETO

Realização de ensaios de sondagens (SPT) e teste de percolação quando solicitado pela contratante.

SERVIÇOS

Os ensaios que serão realizados serão os seguintes: Ensaio de Sondagem à Percussão (SPT) e Teste de Percolação.

As normas utilizadas como referência foram:

ABNT NBR 6484 – Sondagem de Solo com Ensaio SPT.

ABNT NBR 7229 – Ensaios de Capacidade de Absorção do Solo.

FN
Construções e Serviços LTDA

PROPOSTA COMERCIAL
N°200616/11

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que foram solicitados consistem nos ensaios de sondagens e teste de percolação, com acompanhamento de equipe, e segue em conformidade com a normatização brasileira, apresentado por meio de relatório técnico, em perfeita compreensão nele contido.

QUANTITATIVO E PRAZO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços se dará a partir da liberação pela contratante. O prazo para execução dos serviços será de acordo com a definição da empresa 10 dias, e utilização de equipe de trabalho.

ENCARGOS DA CONTRATADA

- Pessoal especializado para execução dos serviços;
- Transporte ao local da obra e coleta das amostras;
- Emissão de ART Junto ao CREA – Anotação de Responsabilidade Técnica.

TABELA PREÇOS PARA OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS

Os serviços serão executados em dias úteis, ou seja, de 2°à 6°, das 7 às 17h.

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Mobilização, desmobilização de equipamentos e sua manutenção na obra. Descrição de amostras e emissão de relatório técnico.	verba	01	R$: 1.600,00	R$: 1.500,00
2	Ensaio de Teste de Percolação.	UNID	03	R$: 650,00	R$: 1.950,00
2.1	Sondagem à Percussão 16,90 metros	MTS	16,90	R$: 75,00	R$: 1.267,50
3.5	Equipe Técnica para elaboração dos ensaios.	Equip	01	-	-
3.6	Relatório Técnico dos ensaios realizados, assinado por responsável técnico.	UNID	-	-	-
VALOR TOTAL					4.817,50

FN
Construções e Serviços LTDA

PROPOSTA COMERCIAL
N°200616/11

LEVANTAMENTO

Informações fornecidas pelo cliente por meio de comunicação, a respeito dos serviços descritos acima.

REFERÊNCIAS

Estão sendo utilizadas como referência para a composição desta proposta o orçamento de Sergipe, Sinapi, e tabelas do laboratório.

LOCALIZAÇÃO

O local onde será realizado o serviço é no município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de até 10 dias após aprovação da proposta.

VALOR TOTAL

Para os serviços mencionados acima os valores são globais, ou seja, todos os ensaios mais equipe técnica durante os serviços executados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser realizado por deposito/transferência bancaria, da seguinte forma:

1° Parcela de 50% do valor – No aceite da proposta.

2° Parcela de 50% do valor – Ao final dos serviços realizados.

FORMA DE ENTREGA

Será entregue no final dos serviços relatório técnico, desempenhado pela equipe e ART (Anotação de responsabilidade técnica) dos serviços desempenhados.

FN
Construções e Serviços LTDA

PROPOSTA COMERCIAL
N°200616/11

ITENS NÃO INCLUSOS

Alteração introduzidas pelo cliente, decorrente de omissão de algum dado na etapa por parte da contratante e que não foram tratadas nesta proposta serão consideradas adicionais e deverão ser negociadas à parte.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 dias úteis.

LAGARTO, 03 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO LEITE DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR.

ASA
TOPOGRAFIA

PROPOSTA TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

A/C: SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATADO: RAZÃO SOCIAL - ACASSIO DOS SANTOS ANDRADE – ME

CNPJ: 29.994.887/0001-62

NOME FANTASIA: ASA TOPOGRAFIA

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: ACÁSSIO ANDRADE

OBRA: ACADEMIA DA SAUDE

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PROPOSTA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM NO MUNÍCIPIO DE FREI PAULO/SE.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS HONORÁRIOS:

2.1. O valor total dos serviços é de R$ 5.258,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), discriminado conforme segue:

DESCRIÇÃO	UNIT	VALOR
Mobilização de Equipe / Equipamento	1.975,00	1.975,00
Sondagem à Percussão (SPT) – **20,00 metros mínimo (02 Sondagens x 8,45 m de Profundidade)**	70,00	1.183,00
Percolação (03 unid)	700,00	2.100,00
TOTAL DA PROPOSTA		**5.258,00**

2.2. Fica acordado que o pagamento será em duas etapas, conforme segue:

- Mediante entrega do material técnico final.

3. RESPONSABILIDADES:

3.1. CONTRATADO:

– Os serviços se darão por uma equipe de sondagem, juntamente com o equipamento especifico para execução dos serviços.

- ART – Anotações de Responsabilidade Técnica

3.2. CONTRATANTE:

- *Toda e qualquer taxa será* de responsabilidade do contratante;
- Após a conclusão dos serviços, toda e qualquer alteração deverá ser considerada como revisão de projeto, devendo o contratante arcar com custos de revisão.

4. PRAZO DE ENTREGA:

O **serviço terá um prazo para execução de 18 dias uteis**.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Só será executado o serviço descrito nessa proposta;
- conforme proposta, qualquer outro item não incluso nos termos desta proposta, terão ônus a parte;
- Após assinado não poderá haver cancelamento do contrato por parte do contratante;
- Assuntos não especificados nesta proposta e que por ventura venham a surgir, deverão ser discutidos e acordados entre as partes interessadas;

Aracaju, 07 de Julho de 2020.

Acássio dos Santos Andrade

ASA TOPOGRAFIA CNPJ: 29.994.887/0001-62

Acassio Andrade
Sócio Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.492.435/0001-66 MATRIZ		16/07/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSISTENT SONDAGENS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARMOPOLIS	178/A	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.680-000	DIVINEA	NOSSA SENHORA DA GLORIA	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 3211-6870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2018** às **09:46:27** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.492.435/0001-66 **MATRIZ**		**16/07/2013**

NOME EMPRESARIAL **CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R CARMOPOLIS**	NÚMERO **178/A**	COMPLEMENTO	
CEP **49.680-000**	BAIRRO/DISTRITO **DIVINEA**	MUNICÍPIO **NOSSA SENHORA DA GLORIA**	UF **SE**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(79) 3211-6870**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **16/07/2013**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2018** às **09:46:27** (data e hora de Brasília).

IV - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 18.492.435/0001-66
NIRE: 28200543052

MANOEL MESSIAS TORRES DO COUTO, brasileiro, natural Itabi/SE, Solteiro, nascido em 08/12/1975, Engenheiro Civil, Carteira Profissional CREA/SE nº 270034797 portador do RG. 1071800 SSP/SE e do CPF. 585.372.955-15, residente e domicilio na Rua Carmopólis, 178 Bairro – Centro - CEP. 49680-000 Nossa Senhora da Gloria/SE, e **PATRICIA DOS SANTOS BATISTA OLIVEIRA**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 26/02/1988, Comerciante, RG, 23435267 SSP/SE expedida em 20/01/2010 e do CPF. 043.888.985-11, Residente e domicilio na Rua Alto da Boa Vista, nº 1482 Bairro - Centro - CEP. 49400-000. Lagarto/SE. Os únicos sócios quotistas da Empresa **CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ: 18.492.435/0001-66,** e registrada na Junta Comercial do estado de Sergipe, sob o **NIRE: 28200543052** resolveram de comum acordo modificar as clausulas do Contrato Social, mediante as alterações abaixo relacionadas e CONSOLIDAR o contrato social:

1º **Exclusão de atividades do Objeto Social:** Incorporação de empreendimentos imobiliários. Compra e venda de moveis próprios, Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

2º **Incluir atividades:** Testes e analises técnicas.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, SEDE E FORO.

A sociedade girará sob a denominação "**CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e CNPJ: 18.492.435/0001-66,** Rua Carmopólis, 178 Bairro – Centro - CEP. 49680-000 Nossa Senhora da Gloria/SE. e o Foro nesta mesma capital, tendo o nome fantasia **CONSISTENTE SONGAGENS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado da sociedade é de **R$ 60.000.00** (sessenta mil reais) divididos em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, e distribuído entre os sócios conforme discriminação abaixo:

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 09:51 SOB Nº 20170438562.
PROTOCOLO: 170438562 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704802012. NIRE: 28200543052.
CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/12/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
MANOEL MESSIAS TORRES DO COUTO	36.000	60%	36.000,00
PATRICIA DOS SANTOS BATISTA OLIVEIRA	24.000	40%	24.000,00
Total	**60.000**	**100%**	**60.000,00**

Confere com Original
Mat. [illegible] Lima
CPF. 052.745.875 - 05

CLÁUSULA TERCEIRA – QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, os direitos de preferência para a sua aquisição se postam a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente,

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: Construções de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplanagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edificações em geral, Outras obras de acabamento da construção, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodesia, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de paisagísticas, Testes e analises técnicas.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2013, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Artigo 1052 da lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME COMERCIAL.

A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL MESSIAS TORRES DO COUTO e PATRICIA DOS SANTOS BATISTA OLIVEIRA**, que assinará isoladamente, o qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 09:51 SOB Nº 20170438562.
PROTOCOLO: 170438562 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704802012. NIRE: 28200543052.
CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/12/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados. Podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.
Parágrafo Único - A administração da sociedade poderá distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros ou, ainda, de lucros acumulados em balanço, intercalar mensal ou com outra periodicidade, proporcional ou não as cotas societárias levantado no curso do exercício social.

Confere com Original
Mateus ... Lima
CPF: 02.745.875 - 05

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar à filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRO-LABORE
Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, são tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

Fica eleito o foro de Nossa Senhora da Gloria/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 09:51 SOB Nº 20170438562.
PROTOCOLO: 170438562 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704802012. NIRE: 28200543052.
CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/12/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Confere com Original
Mate[illegible] Lima
CPF [illegible].875 - 05

Nossa Senhora da Gloria/SE, 27 de novembro de 2017.

Manoel Messias Torres do Couto

MANOEL MESSIAS TORRES DO COUTO
Sócio Administrador

Patrícia dos Santos Batista Oliveira

PATRICIA DOS SANTOS BATISTA OLIVEIRA
Sócia Administradora

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 09:51 SOB Nº 20170438562.
PROTOCOLO: 170438562 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704802012. NIRE: 28200543052.
CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/12/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.492.435/0001-66
Certidão nº: 12209908/2020
Expedição: 28/05/2020, às 09:46:08
Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.492.435/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 18.492.435/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:38 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.
Código de controle da certidão: **D21D.A959.EB28.846B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE

Secretaria de Finanças

Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

Confere com Original
Mateus Maciel Lima
CPF: 002.745.875 - 05

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
3065	1010660180001

Nome Fantasia

COMPACTA CONSTRUCOES

Nome do Contribuinte ou Razão Social

CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-ME

Localização Completa

RUA CARMOPOLIS, 178 A, ESCRITORIO - Bairro: DIVINEIA
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	18.492.435/0001-66

Outras Atividades

3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Início da Atividade	Título da Licença
16/07/2013	ALVARÁ PROVISÓRIO

Observações

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 27 de Maio de 2020

Ivaldo Procópio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Municipal Nº 70
de 02/01/2017

Secretário de Finanças

VISTO

Maria Klézia Sousa Andrade
Coordenadora Tributária

ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS).

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/nsgloria//views/publico/portaldocontribuinte

A75DD0C6D69C08EBBB28AF2C1D91F59F35364FBD

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 440260/2020
Emissão: 29/02/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 7xczy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: MANOEL MESSIAS TORRES DO COUTO
Registro: 2700347978
CPF: 585.372.955-15
Endereço: RUA CARMOPOLIS, 178, DIVINEIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SE, 49680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/03/2006

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Restrições: PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, PÓÇOS, AEROPORTOS E FERROVIAS
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 14/01/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000123129
CNPJ: 18.492.435/0001-66
Data Início: 23/02/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
Registro: 0000159913
CNPJ: 29.880.714/0001-13
Data Início: 15/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: DAL PIAZ & FONSECA CONSTRUÇÕES - EIRELI
Registro: 0000163414
CNPJ: 33.661.198/0001-03
Data Início: 14/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/05/2020
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 442364/2020
Emissão: 01/06/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: Z4y30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 18.492.435/0001-66

Registro: 0000123129

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 60.000,00

Data do Capital: 18/12/2017

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, AQUI TRANSCRITAS SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

Endereço Matriz: RUA CARMÓPOLIS, 178, CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SE, 49680000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/02/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012563DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MANOEL MESSIAS TORRES DO COUTO

Registro: 2700347978

CPF: 585.372.955-15

Data Início: 23/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 442364/2020
Emissão: 01/06/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: Z4y30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS SANTOS ANDRADE
Registro: 2711169499
CPF: 016.505.665-73
Data Início: 23/02/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
GEÓLOGO
Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076/62
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z4y30
Impresso em: 01/06/2020 às 18:08:03 por: adapt, ip: 177.11.159.38

:00023

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.492.435/0001-66
Razão Social: CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: R CARMOPOLIS 178 A / DIVINEA / NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE / 49680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/06/2020 a 22/07/2020

Certificação Número: 2020062304324026525809

Informação obtida em 08/07/2020 10:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CEAC

:00024/

Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
3065	CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-ME	18.492.435/0001-66

ENDEREÇO:	NÚMERO:
RUA CARMOPOLIS, 178 A, ESCRITORIO - Bairro: DIVINEIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	CEP: 49680-000

BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	NOSSA SENHORA DA	SE

ATIVIDADE PRINCIPAL:
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:
08/07/2020	04/01/2021

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,8 de Julho de 2020

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/nsgloria//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

BEB41DBE3E74675787ADE8CB505234ACC0F1AE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CEAC

Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 23/06/2020

Contribuinte: CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-ME	Inscrição Mercantil: 3065 Sequencial: 11924 Referência Loteamento:
Localização: RUA CARMOPOLIS, 178 A, ESCRITORIO, DIVINEIA	Cadastro Imobiliário: 1.01.066.0180.001
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 82685

Razão Social:
CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-ME

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.492.435/0001-66		3065

Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	Código Atividade Sec.: 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
Início Atividade: 16/07/2013	Validade: 23/07/2020

Observações: Válido por 30 dias.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

368606F8CF211D947483CC17A9136907603CCA6A

:00026/

fere com Original
Reu... Lima
...745.875 - 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
MANOEL MESSIAS TORRES DO COUTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
1071800 SSP SE

CPF
585.372.955-15

DATA NASCIMENTO
08/12/1975

FILIAÇÃO
MANOEL TORRES DO COUTO

MARIA DOS PRAZERES S
DE SOUZA COUTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03041650707

VALIDADE
25/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/10/2003

OBSERVAÇÕES
A ;

Manoel Messias Torres do Couto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOSSA SENHORA DA GLORIA, SE

DATA DE EMISSÃO
26/03/2018

63714124103
SE020688512

Marcos Sampaio Kuhl
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

DENATRAN DO CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1648303746

PROIBIDO PLASTIFICAR
1648303746

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

FREI PAULO/SE, 08 de julho de 2020.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

A/C SR(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE

Determino a abertura do processo administrativo cabível, para a Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se.

Anderson Menezes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE

Confere com Original
Mateus [illegible] Lima
CPF: [illegible]45.875-05

PORTARIA N°. 02/2020
DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Federal n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Comissão Permanente de Licitação a qual será responsável por todos os atos ao processo licitatório qual a Lei 8.666/93 assim determina, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE.

Art. 2° – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

A) WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 022.573.125-89 – Presidente.
B) MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF: 712.012.625-38 – Secretária.

FREI PAULO
23-10-1920

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 062.745.875 - 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE

C) LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, portador do CPF: 266.662.435-87 – Membro.

Art. 3º – A Comissão fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2020.

ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO/TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA BRASIL TECIDOS E ARAMARINHO LTDA-ME.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato para a Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se, reuniram-se, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal ANDERSON MENEZES, e, do outro lado, a empresa CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na Rua Carmópolis, 178, Bairro Divinéia, Nossa Senhora da Glória/SE, C.N.P.J. Nº 18.492.435/0001-66, aqui representada pelo senhor Manoel Messias Torres do Couto, CPF nº 585.372.955-15, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação n.º 12/2020 e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato se inicia no dia 08/07/2020 e se estende até o dia 31/12/19.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

a) O serviço será prestado pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R$ 4.223,50 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

b) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

O serviço deverá ser realizado de forma total mediante solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de FREI PAULO/SE.

a) O seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, *a* e *b*, da Lei 8.666/93.

b) O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no Anexo I do Edital, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer ou diminuir o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mobilização, desmobilização de equipamentos e sua manutenção na obra. Transporte e refeição de pessoal. Acompanhamentos técnico dos serviços, descrição de amostras e emissão de relatório técnico – verba por equipe de trabalho da obra;	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Sondagem à Percussão – SPT (Com caracterização dos solos e do nível do lençol freático) – **faturamento mínimo de 20,00 metros por obra.**	16,90	R$ 65,00	R$ 1.098,50
Teste de Percolação	03	R$ 575,00	R$ 1.725,00
TOTAL			R$ 4.223,50

d) No caso de material reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 03 (três) dias corridos.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

e) À Prefeitura caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, na Secretaria de Finanças, da documentação hábil à quitação;

- Nota fiscal acompanhada dos recibos de entrega dos produtos;
- Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

b) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS
2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS
3390.39.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FR: 1001

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.
d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a entrega dos materiais, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

f) Em caso de falta dos produtos objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade.

g) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

h) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.

c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de FREI PAULO/ SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.
Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

FREI PAULO, _____ 2020.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

FREI PAULO, 08 de julho de 2020.

Ofício s/nº

À
Procuradoria Jurídica do Município de FREI PAULO
Nesta.

Senhor Procuradora,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Processo de Licitação na modalidade DISPENSA nº 12/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se, para sua apreciação.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PARECER JURÍDICO n° 30/2020

Versam os autos sobre Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se, através de processo de Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal das Licitações.

Procedendo à análise criteriosa da Minuta do Contrato supra, chegamos a conclusão que o mesmo atende as exigências prescritas no art. 55, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

Considerando que o critério para a escolha da empresa contratada foi o mesmo critério que aponta o melhor e menor preço para a administração Pública municipal, sendo feito com três orçamentos, onde o menor preço foi o classificado como vencedor.

É o parecer, s.m.j.

FREI PAULO, 08 de julho de 2020.

CAMILA REIS DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal
OAB/SE 7495

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2020

JUSTIFICATIVA

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão de Licitação por estar a mesma em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. FREI PAULO/SE, em 08 de julho de 2020.

Anderson Menezes
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2020, vem justificar a Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO que a Administração recebe da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses previstas em seus incisos;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 6º da Lei de Licitações e Contratos define serviços como toda a atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para Administração;

CONSIDERANDO que a operação contratual em exame encontra-se em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, *in verbis:*

Art.24- é dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONSIDERANDO que este serviço é necessário para a administração municipal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal e situa-se na média do mercado. Observando, ainda, que pese compatibilidade do valor proposto ao praticado no mercado, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa.

CONSIDERANDO que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos que instituiu o processo de Dispensa, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, resolve a Comissão Permanente de Licitação do Município de Frei Paulo/SE, no uso de suas atribuições, manifestar-se favoravelmente pela contratação direta via Dispensa de Licitação, *ex vi* do artigo 24,inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13,inciso XII, da Constituição Estadual, como *condito sine qua non* para eficácia deste ato.

FREI PAULO, 08 de julho de 2020.

WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Secretario

MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
Membro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 para a Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se, foi afixada no site oficial desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

FREI PAULO, 08 de julho de 2020.

WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO/TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato para a Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se, reuniram-se, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ANDERSON MENEZES**, e, do outro lado, a empresa **CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Rua Carmópolis, 178, Bairro Divinéia, Nossa Senhora da Glória/SE, C.N.P.J. Nº 18.492.435/0001-66, aqui representada pelo senhor Manoel Messias Torres do Couto, CPF nº 585.372.955-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação n.º 12/2020 e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato se inicia no dia 08/07/2020 e se estende até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

a) O serviço será prestado pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R$ 4.223,50 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

b) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

O serviço deverá ser realizado de forma total mediante solicitação do Fundo Municipal de Saúde de FREI PAULO/SE.

a) O seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, *a* e *b*, da Lei 8.666/93.

b) O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no Anexo I do Edital, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer ou diminuir o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mobilização, desmobilização de equipamentos e sua manutenção na obra. Transporte e refeição de pessoal. Acompanhamentos técnico dos serviços, descrição de amostras e emissão de relatório técnico – verba por equipe de trabalho da obra;	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Sondagem à Percussão – SPT (Com caracterização dos solos e do nível do lençol freático) – **faturamento mínimo de 20,00 metros por obra.**	16,90	R$ 65,00	R$ 1.098,50
Teste de Percolação	03	R$ 575,00	R$ 1.725,00
TOTAL			R$ 4.223,50

d) No caso de material reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 03 (três) dias corridos.

e) À Prefeitura caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, na Secretaria de Finanças, da documentação hábil à quitação;

- Nota fiscal acompanhada dos recibos de entrega dos produtos;
- Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

b) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS
2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS
3390.39.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FR: 1001

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.
d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a entrega dos materiais, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.

f) Em caso de falta dos produtos objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

g) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

h) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.

c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de FREI PAULO/ SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.
Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Frei Paulo/SE, 08 de julho de 2020.

ANDERSON MENEZES
CONTRATANTE

MANOEL MESSIAS TORRES DO COUTO
CONTRATADA

Testemunhas:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EDITAL

DE

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANDERSON MENEZES, torna público que firmou contrato com a empresa CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na Rua Carmópolis, 178, Bairro Divinéia, Nossa Senhora da Glória/SE, C.N.P.J. Nº 18.492.435/0001-66, que teve como objetivo a Prestação de Serviços de sondagem à percussão/teste de percolação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/Se, importando o valor global do contrato em R$ 4.223,50 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

FREI PAULO/SE, 08 de julho de 2020.

ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no site oficial da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
FREI PAULO/SE, 08 de julho de 2020.

WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

CONTRATO Nº 35/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL FREI PAULO/SE.
CONTRATADO: CONSISTENT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO/TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.223,50 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS
2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS
3390.39.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FR: 1001
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 de Dezembro de 2020.